



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM** juntamente com a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEL**, observando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Decreto Estadual n.º 55.967/2021 e Edital de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do RS n.º 004/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **CHAMADA PÚBLICA** para **CRENCIAMENTO** de Profissionais de Educação Física, residentes no Município, objetivando a concessão de Auxílio Emergencial.

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público o **CRENCIAMENTO** de Profissionais de Educação Física residentes no Município, objetivando a concessão de Auxílio Emergencial.

1.2. Será disponibilizado o Auxílio Emergencial para até 100 (cem) profissionais que tiveram a sua renda afetada em função da pandemia de COVID-19 e preencherem os requisitos constantes do instrumento convocatório.

2 – DO VALOR:

2.1. Os profissionais beneficiados com o Auxílio Emergencial previsto no presente edital, receberão o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em parcela única a ser creditada junto à conta bancária do beneficiário no Banrisul ou mediante ordem de pagamento, também em agência do Banrisul no Município de Campo Bom.

2.2. Os valores do auxílio são investimento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, nos termos do Decreto Estadual n.º 55.967/2021 e do Município de Campo Bom.

3 – DAS VEDAÇÕES:

3.1. Estará impedido de ser beneficiário do Auxílio Emergencial o profissional que:

- a) tiver vínculo empregatício vigente;
- b) for servidor público;
- c) for aposentado ou pensionista;
- d) for menor de 18 (dezoito) anos;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- e) for membro titular do Conselho Estadual do Esporte; e
- f) for membro da comissão de seleção dos contemplados do auxílio emergencial no município E/OU da CH do Edital de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do RS n.º 004/2021;
- g) não for residente no Município de Campo Bom;
- h) Não ter cadastro regular no Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul – CREF.

4 – DAS DENÚNCIAS

4.1. Eventuais denúncias relativas a beneficiários contemplados, para fins de controle social, deverão ser feitas diretamente no protocolo geral do município ou pelo e-mail smel@campobom.rs.gov.br.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Para fins de CREDENCIAMENTO o profissional de educação física deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade válido e com foto;
- b) cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física - CREF;
- c) comprovante de endereço atualizado;
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o profissional a possuir;
- e) dados bancários da conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL, quando for o caso, OU cópia do documento de identificação com o CPF do beneficiário para o depósito do auxílio emergencial via transferência bancária ou por ordem de pagamento junto ao BANRISUL;
- f) Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I;
- g) formulário preenchido e assinado, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros itens (Anexo II - Declaração - Auxílio Emergencial do Esporte).

6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não estar enquadrado nas vedações expressas no item 3 deste edital e atender as exigências nele impostas.

6.2. Realizar a inscrição nos prazos previstos neste instrumento, observando todas as condições para participação quando da entrega da documentação exigida.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7 – DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

7.1. A presente Chamada Pública terá etapas:

- a) prazos de abertura e encerramento das inscrições;
- b) análise da documentação e verificação das vedações para o credenciamento dos beneficiários;
- c) prazo para interposição de recurso relativo ao credenciamento;
- d) publicação dos credenciados no site www.campobom.rs.gov.br.

8 - DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Os interessados em participar da Chamada Pública deverão realizar sua inscrição exclusivamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Campo Bom, a partir do dia 03 de agosto de 2021, com encerramento do prazo em 10 de agosto de 2021, no horário de segunda-feira a quinta-feira das 12h30min às 18h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

8.2 Será considerado inscrito o interessado que apresentar toda a documentação prevista neste edital até as 18h30min do prazo descrito no item anterior.

8.3 Somente poderão ser contemplados um CPF por inscrição, sendo excluídas as inscrições repetidas.

8.4 A Comissão de Habilitação (composta por servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) realizará a análise da documentação no prazo de até 01 (um) dia, publicizando, posteriormente, a lista dos interessados credenciados.

8.5 A lista estará disponível no site do município, constando os inscritos habilitados e aqueles inabilitados.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 Divulgados o resultado da habilitação dos interessados, poderão, aqueles que restaram inabilitados, apresentar recurso por escrito, no prazo de 03 dias uteis, o qual será julgado em até 01 dia.

9.1.1 Não poderão ser anexados novos documentos junto ao recurso apresentado.

9.1.2 Os recursos deverão ser protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Campo Bom, dentro do prazo estipulado de segunda-feira a quinta-feira das 12h30min às 18h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10 - DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO:

10.1. O pagamento do auxílio emergencial será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a autorização e transferência dos recursos pela SEL ao Município, nos termos do item 9, do Edital de Chamada Pública SEL N.º 004/2021.

10.2. Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária própria do beneficiário junto ao BANRISUL OU por ordem de pagamento junto ao BANRISUL.

10.3. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter prejudicado o momento da seleção.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a SMEL.

11.2. A participação na presente Chamada autoriza a SEL e a SMEL a realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, bem como a divulgar peças publicitárias vinculadas ao Município e os contemplados;

11.3 Constituem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Declaração - Auxílio Emergencial do Esporte

Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|------|
| Nome Completo: | |
| Telefone(s): | |
| CPF: | |
| Data Nascimento: | |
| RG: | |
| Endereço: | CEP: |
| Nº do CREF: | |
| <u>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</u> | |
| Possui vínculo empregatício vigente (CTPS): () SIM () NÃO | |
| Dados Bancários em nome do beneficiário junto ao BANRISUL: | |
| Tenho interesse em prestar serviço voluntário nos eventos esportivos organizados pelo Município: () SIM () NÃO | |

Estou ciente e autorizo a publicação de meus dados, nome e CPF para fins de controle social, bem como autorizo a realização de ações promocionais e de assessoria de imprensa, e ainda, a divulgar peças publicitárias, vinculadas ao edital e aos contemplados.

Campo Bom, ____ de _____ de 2021

(Assinatura do Beneficiário)



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Edital de Chamada Pública nº 019/2021

Eu, _____, profissional da educação física com registro ativo no CREF Nº _____, CPF Nº _____, residente na cidade de Campo Bom / RS, declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

Campo Bom, ____ de _____ de 2021

(Assinatura do Beneficiário)